



MOÇÃO AO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, AO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIRACICABA E À AGEDOCE

As organizações da sociedade civil que atuam na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, representadas por seus membros conselheiros dos Comitês de Bacias Hidrográficas afluentes, reunidas durante o Terceiro Encontro da Sociedade Civil da Bacia do Rio Doce, realizado nos dias 02, 03, 04 e 05 de fevereiro de 2026, no Parque Estadual do Rio Doce, localizado nos municípios de Dionísio, Marliéria e Timóteo, integrantes da Bacia do Rio Doce, orientadas por sua Carta de Princípios,

CONSIDERANDO QUE

A Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída pela Lei Federal nº 9.433 de 1997, estabelece, em seus artigos 11, 12 e 13, que a outorga de direito de uso dos recursos hídricos deve considerar o uso pretendido de forma integrada, avaliando seus efeitos sobre o regime, a quantidade e a qualidade das águas, bem como sobre os usos múltiplos existentes e potenciais.

A mesma lei define que intervenções que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água estão sujeitas à outorga, devendo ser analisadas de modo a garantir a gestão integrada e descentralizada dos recursos hídricos.

A Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos nº 16 de 2001, ao dispor sobre critérios gerais para a outorga de direito de uso de recursos hídricos, reforça a necessidade de avaliação do conjunto das interferências associadas ao uso pretendido, de modo a permitir a adequada análise dos impactos e a compatibilização com os usos múltiplos da água.

No âmbito do Estado de Minas Gerais, as Deliberações Normativas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e os procedimentos administrativos adotados pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas consolidam o entendimento de que pedidos de outorga vinculados a um mesmo empreendimento devem ser analisados de forma integrada, especialmente quando envolvem estruturas interdependentes, tais como drenos de fundo, canalizações e desvios de cursos de água associados a uma mesma pilha ou sistema de disposição de estéril e rejeitos.



SOCIEDADE CIVIL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas, por meio da Unidade Regional de Gestão das Águas, encaminhou ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba, para análise e aprovação, as solicitações de outorga referentes ao Processo SIAM 42799 2022, relativo a dreno de fundo em pilha de disposição de estéril e rejeitos PDER Trevo, e ao Processo SIAM 42795 2022, referente à canalização e ao desvio total de curso de água no Córrego do Brumado.

Não foi encaminhado ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba, para análise e aprovação, o processo de outorga referente aos drenos de fundo da mesma pilha de estéril e rejeitos PDER Trevo direcionados ao Córrego Macacos, circunstância que indica a análise não integrada de intervenções associadas a um mesmo empreendimento.

A análise não integrada de intervenções relacionadas a um mesmo sistema pode dificultar a avaliação dos impactos cumulativos e sinérgicos sobre os corpos hídricos afetados, bem como a adequada apreciação pelos Comitês de Bacia Hidrográfica, instâncias colegiadas responsáveis pela manifestação sobre os usos da água em sua área de atuação.

Os pareceres elaborados pelo empreendedor, pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas, por meio da Unidade Regional de Gestão das Águas, e pela AGEDOCE não apresentam informações suficientes acerca da pilha de resíduos, tais como a área a ser ocupada, a altura da pilha, os índices de segurança, os equipamentos e a frequência de monitoramento da estabilidade, entre outros aspectos técnicos relevantes.

Ausência de estudos técnicos que possibilitem a previsão dos efeitos da implantação do empreendimento (PDER Trevo) sobre o regime hidrológico, a quantidade e a qualidade das águas a jusante do referido empreendimento.

A ausência dessas informações compromete a análise de eventuais alterações nos usos múltiplos da água em decorrência da implantação e, também, de situações de instabilidade, rompimento ou desabamento parcial da pilha de estéril e rejeitos.

A implantação da pilha PDER Trevo, associada à compactação do terreno e ao depósito de grandes volumes de rejeito e estéril, tende a resultar no soterramento e no secamento de nascentes existentes na área de implantação, com possíveis reflexos sobre a disponibilidade hídrica local.

Há necessidade de melhor definição e localização dos pontos de monitoramento da qualidade e da quantidade da água nos cursos de água



SOCIEDADE CIVIL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE

e nos drenos de fundo associados ao empreendimento, de modo a permitir acompanhamento adequado e tempestivo das condições hídricas.

RESOLVE

Solicitar ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas, por meio da Unidade Regional de Gestão das Águas, que as solicitações de outorga mencionadas sejam baixadas em diligência, com vistas à complementação das informações técnicas e à análise integrada das intervenções associadas ao empreendimento, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos e da normativa vigente.

Caso não seja possível o atendimento da baixa em diligência, solicitar ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba que avalie o indeferimento das referidas solicitações de outorga, considerando as limitações técnicas e procedimentais apontadas.

Parque Estadual do Rio Doce, 03 de fevereiro de 2026

Andressa Christiane Pereira

Instituto Desagua

Deusdeth de Souza Amorim Junior

Diocese de Itabira – Coronel Fabriciano

Geraldo Magela Gonçalves

Caritas Diocesana de Itabira

Geraldo Divino Souza

Associação Patronato de Inhapim

Giordani Oliveira Ottone

Associação Comunitária Taperense Caminho da Liberdade



SOCIEDADE CIVIL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE

Glaucio Marcelino Marques
Universidade Federal de Itajubá

Hernani Ciro Santana
Universidade Vale do Rio Doce- UNIVALE

João Clímaco Soares da M Filho
FONASC

José Ângelo Paganini
Relictos – Associação de Defesa do Ambiente

Jose Augusto Costa Gonçalves
Universidade Federal de Itajubá

Karone Marllus Rocha de Oliveira
Associação Empresarial de Mutum - ASSEM

Laíza Maria Silva Dutra
Caritas Diocesana de Itabira

Luana Leite Guimarães Santos
Conselho Regional de Biologia da 4ª Região – CRBIO – 04

Maria Lucia de Cristo
Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de
Simonesia-MG

Marcelo Ferreira de Souza
SINDÁGUA

Nádia de Oliveira Rocha
Associação dos Agricultores Familiares Boa Fé

Rafael Aldighieri Moraes



SOCIEDADE CIVIL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE

Universidade do Estado de Minas Gerais

Regiane Aparecida Ferreira

Diocese de Itabira – Coronel Fabriciano

Reinaldo Lino da Silva

Etnia Krenak – Resplendor MG

Ricardo Santos Silva Amorim

Universidade de Viçosa -UFV

Sávio Nunes Bonifácio

Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES-MG

Senisi Rocha

Instituto Soledade

Silvia Maria Alves Ferreira

SINDÁGUA

Wanda de Paula

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dom Cavati

Wanderci dos Reis Gomes

SINDÁGUA

Wallace Carvalho Costa

Ordem dos Advogados do Brasil - OAB